



Retificação Credenciamento/Chamamento Público Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Retificação Credenciamento/Chamamento Público Nº 002/2025: "Contratação de Consultas/Atendimento de Psicólogo"**.

Art. 1º - Retifica o Objeto dos Itens do Edital, passando a ser como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO/CONSULTA
01	Atendimentos/Consultas com Psicólogo	1040	R\$ 45,00
02	Atendimentos/Consultas com Especialista em Psicologia Escolar Educacional	1040	R\$ 85,00
03	Atendimento/Consultas com Especialista em Neuropsicologia e Problemas de Aprendizagem	200	R\$ 150,00

Art. 2º Retifica o Termo de Referência, como segue no Anexo I.

Art. 3º - Retifica a data inicial de recebimento e abertura das propostas e documentos para credenciamento, passando a ser a partir das 09hs e 00 min do dia 18 de março de 2025.

Art. 4º - As demais cláusulas do Credenciamento/Chamamento Público nº 002/2025 permanecem inalteradas.

Porto Xavier, 28 de fevereiro de 2025.

GILBERTO DOMINGOS MENIN

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviço profissional em psicologia conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Atendimento/consultas – Profissional Formado em Psicologia – psicologia clínica para os pacientes de Baixo Risco em Saúde Mental. Podendo ser atendimento individual breve ou atendimento em grupo, tanto grupo terapêutico como grupos informativos. Deverá também ocorrer as Estratificações de Risco em Saúde Mental quando necessário e demais procedimentos da área da Psicologia Clínica, quando houver necessidade da área de abrangência da Unidade Básica de Saúde – UBS

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Atendimento/Consultas – Profissional especializado em Psicologia Escolar Educacional - O atendimento do psicólogo educacional escolar tem a função de promover o desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos alunos dentro do ambiente escolar, dando apoio ao aluno (ajuda os estudantes a lidar com dificuldades emocionais, comportamentais e de aprendizagem). Orientação a professores e equipe pedagógica (suporte para melhorar as práticas educacionais e lidar com desafios em sala de aula). Colaboração com famílias (trabalha junto aos responsáveis para fortalecer o desenvolvimento dos alunos). Promoção de um ambiente escolar saudável, estimula a inclusão e promove o bem-estar.

Atendimentos/Consultas – Profissional Especializado em Neuropsicologia e Problemas de Aprendizagem - O atendimento neuropsicológico, avalia, diagnostica e reabilita alterações cognitivas, emocionais e comportamentais relacionadas ao funcionamento cerebral de pacientes que apresentam condições como TDAH, Alzheimer, AVC, autismo, depressão, ansiedade e outros transtornos neurológicos ou psiquiátricos, incluindo realização de avaliação neuropsicológica (aplicação de testes para analisar memória, atenção, linguagem, raciocínio e outras funções cognitivas), diagnóstico diferencial (ajuda a distinguir entre diferentes transtornos neurológicos e psicológicos), reabilitação cognitiva (cria estratégias para melhorar funções comprometidas, como memória e concentração), orientação e psicoeducação (auxilia pacientes e familiares a lidarem melhor com as dificuldades cognitivas e emocionais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Atendimentos/Consultas com Psicólogo	1040
02	Atendimentos/Consultas com Especialista em Psicologia Escolar Educacional	1040
03	Atendimento/Consultas com Especialista em Neuropsicologia e Problemas de Aprendizagem	200

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento especializado, garantindo suporte psicopedagógico e clínico adequado. O credenciamento possibilita a ampliação do acesso a esses serviços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de profissionais de Psicologia para atuar nas escolas da rede municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte psicológico a alunos, famílias, educadores e demais profissionais da educação. O serviço busca promover a saúde mental, prevenir dificuldades de aprendizagem, mediar conflitos e atender situações de vulnerabilidade social. A integração entre educação e saúde possibilita um atendimento mais amplo e qualificado, assegurando suporte tanto no ambiente escolar quanto nas unidades de saúde. Essa iniciativa fortalece as políticas públicas e contribui para a construção de um ambiente mais inclusivo, acolhedor e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Os serviços deverão ser prestados por empresas especializadas, dispondo de profissionais com qualificação comprovada na área. O atendimento ocorrerá em estabelecimentos próprios da empresa contratada, incluindo sessões individuais e em grupo, visando o desenvolvimento de habilidades sociais e escolares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada e o profissional deverão possuir:

- Cadastro ativo no CRP-RS ou conselho competente;
- Certificação que comprove a especialização;
- Experiência comprovada na área de Psicologia, Psicologia Escolar e Educacional e Neuropsicologia e Problemas de Aprendizagem;
- Capacidade técnica para a realização de avaliações psicológicas e aplicação de testes educacionais.
- Jurídica;
- Técnica;
- Fiscal, social e trabalhista;
- Econômico-financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O credenciamento de profissionais de Psicologia será realizado por meio de chamamento público, garantindo a seleção de especialistas qualificados para atuar nas escolas da rede municipal de ensino e na Secretaria Municipal de Saúde. Os atendimentos ocorrerão de forma integrada entre as unidades escolares e os serviços de saúde, conforme a necessidade identificada. A execução compreenderá:

1. Atendimento nas Escolas – Realização de atendimentos individuais e coletivos para alunos, suporte a professores e equipes pedagógicas, além da promoção de ações preventivas e educativas sobre saúde mental e bem-estar.
2. Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde – Encaminhamento de casos que necessitem de acompanhamento contínuo, articulação com outros profissionais da rede de saúde e realização de intervenções especializadas em ambientes clínicos.
3. Ações de Formação e Orientação – Capacitação de educadores e familiares para identificar sinais de dificuldades emocionais e promover um ambiente mais acolhedor e inclusivo nas escolas.
4. Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento do impacto das ações desenvolvidas por meio de relatórios periódicos e indicadores de melhoria na saúde mental da comunidade escolar.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





A empresa contratada deverá:

- Garantir que todos os atendimentos sejam registrados em prontuário;
- Disponibilizar profissionais regularmente inscritos no CRP-RS;
- Participar de mutirões e eventos conforme necessários;
- Permitir auditorias da Secretaria de Saúde sobre os atendimentos;
- Fornecer documentação e comprovação dos serviços prestados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em parcelas mensais conforme os serviços prestados.
- O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- A fatura deverá ser protocolada com o relatório dos atendimentos realizados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

As empresas credenciadas no primeiro mês (nos primeiros 30 dias após abertura do credenciamento) poderão iniciar os atendimentos imediatamente, a partir do segundo mês, as empresas só poderão iniciar os atendimentos a partir de 90 dias de credenciadas.

A seleção das empresas seguirá os seguintes critérios:

Critério	Descrição detalhada	Pontuação (0 a 100)
Qualificação Técnica	Experiência comprovada na prestação de serviços psicológicos especializados.	Até 40 pontos
Capacitação Profissional	Comprovação de participação em cursos, especializações e treinamentos na área de atendimento	Até 40 pontos
Infraestrutura Logística	Possuir sede ou espaço adequado para realização dos atendimentos, conforme normas sanitárias e de segurança; Disponibilidade de recursos e materiais necessários.	Até 20 pontos

EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
02 anos	05 anos	acima de 5 anos	total
20 pontos	30 pontos	40 pontos	
CAPACITAÇÃO (mínimo 20 horas)			
02 cursos	5 cursos	acima de 5 cursos	total
20 pontos	30 pontos	40 pontos	
INFRAESTRUTURA			
boa	ótima	excelente	total
10 pontos	15 pontos	20 pontos	

A avaliação técnica será realizada por comissão designada.

A ordem de execução dos serviços pelas empresas credenciadas será determinada pela pontuação obtida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 162,200,00, definido por meio de pesquisa de mercado com prestadores locais e externos.





10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será realizada conforme a disponibilidade orçamentária das Secretarias, respeitando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2046 – Apoio administrativo à SMECD

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

2048 – Ampliação e Fortalecimento dos Serviços de Saúde da atenção Básica

339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Porto Xavier, 24 de fevereiro de 2025

Viviane da Rosa Menin

Fabiana Souza da Silva

Ana Carla Schelko da Rosa Schillreff

Valtair Hansen